

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2018

02 Páginas / Ano 2 / Edição nº 128



DECRETOS

DECRETO nº. 367/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.02 DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRA
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
4.4.90.51.00.00.00.00 (1000) Obras e Instalações
Total Suplementado: 495.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.0003.2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES
3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) Serviços Terceiros Pessoa Física 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 (1000) Equipamento e Material Permanente 50.000,00
Total suplementado: 5.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.02 DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
04.122.0012.2.027 Manutenção do Transporte Coletivo Rural
3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 (1000) Equipamento e Material Permanente 50.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
08.122.0022.1.037 Construção do Próprios Municípios
4.4.90.51.00.00.00.00 (1000) Obras e instalações 300.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 368/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13084/2018,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a senhora SUELI APARECIDA RIBEIRO, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturária I, sob matrícula nº. 291, concedida através do Decreto nº. 036/2011, de 12 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01/10/2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 369/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13084/2018,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, ao senhor PAULO SERGIO MILEK, servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, sob matrícula nº. 4.372, concedida através do Decreto nº. 091/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01/10/2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 370/2018

Concede pensão por morte à Gláucia Rufino da Silva Lobo, dependente do servidor falecido Francisco Carneiro Lobo.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro artigo art. 40, 8º e 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, bem como o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 11891/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE com fundamento no artigo art. 40, 8º e 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à GLÁUCIA RUFINO DA SILVA LOBO, portadora da Cédula de Identidade R.G nº. XX.XXX.671-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XX.XXX.449-65, viúva do servidor FRANCISCO CARNEIRO LOBO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, inscrito na matrícula sob nº. 3.457, falecido em 05/09/2018.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, serão integrais, no valor de R\$ 1.032,90 (um mil e trinta e dois reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 12.394,80 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo art. 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dolo em 05/09/2018, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDOMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, com recursos referentes a Resolução SESA nº 604/2015.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de Novembro de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 06/11/2018 às 08:30min horas do dia 08 de novembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 08 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 08 de novembro de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços para lixamento de assoalho, a ser realizado na antiga sede da Biblioteca Mary Camargo.

TIPO: Menor Preço/Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de novembro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos relacionados do anexo I do ofício 1533, referente a proposta 10952.2920001170-01 cadastrado no fins, para uso das unidades básicas de saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de Novembro de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 05/11/2018 às 13:00min horas do dia 08 de novembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 do dia 08 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 08 de novembro de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

OBJETO: Aquisição dos equipamentos referente a resolução SESA nº 001/2015, que autoriza o repasse do fundo estadual de saúde para os fundos municipais de saúde, destinado ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de Novembro de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/11/2018 às 08:30min horas do dia 09 de novembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 09 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 09 de novembro de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para realizar confecção de Portais para colocação de Ornamentação Natalina.

TIPO: Menor Preço/Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de novembro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça



Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 24 de outubro de 2018.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 214/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - Objeto: Contratação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico portal de educação na internet e avaliação bimestral, bem, como o fornecimento de materiais didáticos compostos por conjunto de impressos (alunos e professor). Abertura: 10 de dezembro de 2018, às 14:00hrs, no departamento de licitações situado a Praça Isabel Branco 142 – Cidade Alta – Jaguaraiáiva. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 ou gratuitamente no e-mail: Comprasaj@gmail.com.

Jaguariáiva, 23 de outubro de 2018.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitações

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguaraiáiva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente.

Interessados:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA - APAE

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que apesar dos investimentos realizados pelo Município, visando cumprir seu dever constitucional com a educação especial/inclusiva, quer através da capacitação de seus profissionais como também da adaptação dos espaços físicos existentes, o que possibilitou a inclusão de diversos alunos nas escolas da rede pública municipal, ainda assim se faz necessária a parceria com instituição que ofereça recursos e serviços especializados para aqueles educandos que apresentem necessidades especiais;

CONSIDERANDO que há anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação especial por meio de convênio com a entidade privada sem fins lucrativos que atua nessa etapa da Educação Básica, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA - APAE, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas pela instituição no segmento educação especial, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguaraiáiva - APAE é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento a alunos com deficiência configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a serviços de educação, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguaraiáiva - APAE possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que encontra-se cadastrada no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pela referida instituição na educação especial são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essa instituição os recursos correspondentes;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela organização da sociedade civil retrocitada visa assegurar a continuidade do atendimento de crianças no segmento educação especial e consequente fins de interesse público e recíproco, bem como o pleno atendimento à documentação solicitada para fins de celebração do convênio.

Nessas condições, à vista do parecer jurídico e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguaraiáiva - APAE, tendo por objeto a oportunidade de acesso à educação básica, de ampliação

das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação especial, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Jaguariáiva, 22 de outubro de 2018.

Wellington Vitorino Fize

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE



SMIH

PORTARIA Nº. 18/2018

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO - JARDIM SÃO ROQUE, nesta cidade,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 23 de outubro de 2018.

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA M.E
CNPJ Nº 02.113.084/0001-83
Ficam acrescidos 25% sobre os R\$ 46.700,00, para prestação de serviços de limpeza e esgotamento das elevatórias de esgoto, e Poço de visita (PV) e fossa sépticas e destinação final dos produtos, totalizando um total de R\$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais)
OBJETO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO.
JAGUARIAÍVA, EM 22/10/2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
Nº 025/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA MND, COM EQUIPAMENTO TIPO NAVIGATOR ROTATIVO DIRECIONAL A SER REALIZADO NA PR 151 NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 07/11/2018 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 24 de Outubro de 2018.

Nel Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
Nº 026/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GERADOR DE HIPOGLORITO DE SÓDIO COM CAPACIDADE DE 24 KG CLORO ATVOIDIA, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 08/11/2018 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 24 de Outubro de 2018.

Nel Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, representado neste ato por seu Vereador-Presidente, Senhor JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, no uso de suas atribuições, e, de outro, a empresa **PONTOMAI TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede na R: Padre Anchieta, 2310, Conj 81, Andar 08, Cond La Defense Ed - CEP: 80730000 - Bigorinho, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.863.463/0001-82, neste ato representada por **HENDRIK FELLIFE SANTANA MACHADO**, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.415.094-9/SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 049.038.719-59, doravante simplesmente denominada **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de locação de software compatível com relógio ponto da Dimep, modelo printpoint, com assistência e suporte, disponibilizando melhor controle dos pontos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguaraiáiva, pelo período de 12 (doze) meses", oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2018, a partir do dia 31 de agosto de 2018, com amparo no art. 78, inciso I e VII, da Lei 6.666/1993, ficando os pagamentos a Contratada suspensos a partir desta última data mencionada.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento.

HENDRIK FELLIFE SANTANA MACHADO
40836916972

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
28194373972

Testemunhas

Nome/assinatura: _____
RG nº: _____

Nome/assinatura: _____
RG nº: _____

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO